



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.849/2020 – LEI Nº 3.365/2019
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e inciso III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso I e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 186.701,95(Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01. –Secretaria de Governo, Segurança Comunit e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	1.000,00	Tesouro	22
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.1130 Construção Escola Bairro Paineira	4.4.90.51	119.901,95	Tesouro	61
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	76
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infanti Pré-Escola	4.4.90.52	32.000,00	Tesouro	110
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	15.000,00	Tesouro	127
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2192 Inciso II – Auxílio Financeiro Federal LC 173/2020	3.1.90.13	800,00	Federal	386
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	245
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	246

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 186.701,95(Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, será da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

I) – R\$ 139.901,95 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) de Recursos próprios proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II) - R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01. –Secretaria de Governo, Segurança Comunit e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	1.000,00	Tesouro	23
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	17.000,00	Tesouro	79
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	125
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	800,00	Federal	368
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	13.000,00	Tesouro	249

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I